



LICITAÇÃO Nº. 042/2013/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201200016001822

DATA DA REALIZAÇÃO: **25 de março de 2013, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Segurança Pública e Justiça – SSPJ/GO.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias Tesouro.

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.
Art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012.**

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 – Gabinete do Secretário de 10/07/2012 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200016001822 objetivando a **aquisição de materiais de limpeza para a SSPJ/GO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de materiais de limpeza para a SSPJ/GO**.

2.2 – “Cota Principal” – O **LOTE 01** está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3 – “Cota Reservada” - Fica reservado o **LOTE 02** para a participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o art. 9º da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O Pregão Eletrônico nº 042/2013 será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **25 de março de 2013 a partir das 09 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 09 horas e 10 horas do dia 25 de março de 2013**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **25 de março de 2013 às 10 horas e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **25 de março de 2013 às 10 horas e 10 minutos, e será encerrada com o fechamento aleatório**.



3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação os que estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br e que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 – “Cota Principal” - Para o LOTE 01 poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 – “Cota Reservada” - Para o LOTE 02 somente as empresas enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 9º, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2.1 - A participação em licitação com cota expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá antes da homologação do procedimento providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral).

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham



sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

4.5.1 – Para o LOTE 02 “cota reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado ou credenciado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7.1 – Para o LOTE 02 “cota reservada” as interessadas deverão declarar no sistema a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da licitação exclusiva.

4.7.2 – O sistema do ComprasNet/GO poderá restringir a participação para o Lote 02 de empresas que não estão enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.1 – Os interessados que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.2 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação ou credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.3 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.3.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.3.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.4 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.



5.1.5 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação ou credenciamento do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante na licitação dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS. Entretanto, caso a empresa estabelecida no Estado de Goiás venha a ser a vencedora deverá atender aos termos do Convênio ICMS 26/03 – CONFAZ, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.825 de 05.09.2003, que concede isenção do recolhimento do ICMS relativo ao produto cotado, para tanto, quando da emissão da Nota Fiscal deverá destacar em seu histórico esta isenção e excluir do valor a ser pago pela SSPJ a parcela do numerário referente à isenção.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.



8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos licitantes.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. - A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. – A cada 10 (dez) minutos o sistema iniciará automaticamente o encerramento dos lotes, sendo um a um na ordem definida no edital.

8.9 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a



Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Para o LOTES 01 nas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.6.3 – Para a “cota reservada”, não havendo vencedor, estes poderão ser adjudicados ao vencedor da “cota principal”.

9.6.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 - Se a oferta não for aceita o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação da nova vencedora, e assim sucessivamente.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO



O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente



em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

1. A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

2. **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.



10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 042/2013 – SSPJ

Processo nº. 201200016001822



Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 042/2013 – SSPJ

Processo nº. 201200016001822

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da publicação da outorga do contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da Polícia Civil.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus para a SSPJ/GO.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ/GO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOFF/SSPJ**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.



16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4001	Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias Tesouro

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e executar os serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Designar Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros para o recebimento dos objetos constantes no termo de referência.

18.2.3 – Fiscalizar e inspecionar os objetos, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.5 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.



19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Alessandro Victor Paolini Pinho pelo telefone (62) 3201-1042, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN).

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 07 dias do mês de março de 2013.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro/SSPJ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 042/2013 – SSPJ
Processo n.º 201200016001822

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

1.1. Almoxarifado Geral da Secretaria da Segurança Pública.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades por período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta aquisição se faz necessária para dar continuidade no fornecimento de materiais de limpeza, garantindo assim as atividades da Secretaria de Segurança Pública e Justiça e de suas unidades (SPTC e PROCON).

4. OBJETO, QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS.

ITEM	LOTE I – MATERIAIS DE LIMPEZA “COTA PRINCIPAL”	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	Álcool em gel: etílico, hidratado, 70 graus.	Frasco c/ 500 ml	1440	R\$ 4,17	R\$ 6.004,80
2	Álcool Etílico: hidratado, INPM 92,8° (NBR 5991/97), envasilhado em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, com volume de 1000 ml, constando nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1755	R\$ 3,92	R\$ 6.879,60
3	Água sanitária: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo; registrado no Ministério da Saúde, envasilhada em frasco plástico com volume de 1000 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	3195	R\$ 1,05	R\$ 3.354,75
4	Balde: médio para limpeza capacidade 20 litros; com alça metálica, confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 35 x 33,5CM	UND	270	R\$ 4,97	R\$ 1.341,90
5	Cera para polimento: líquida, incolor, para assoalho, registrada no Ministério da Saúde, envasilhada em embalagem plástica com volume de 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2178	R\$1,80	R\$ 3.920,40
6	Desinfetante líquido: pronto para uso, biodegradável, ações fungicida e bactericida, fragrância pinho, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	4500	R\$ 1,35	R\$ 6.075,00
7	Desodorizador / aromatizador /	UND	540	R\$ 7,41	R\$ 4.001,40



	neutralizador de odores para ambiente: em forma de aerosol, fragrâncias diversas, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, registrado no Ministério da Saúde; embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.				
8	Detergente líquido: pronto para uso, biodegradável, neutro, com glicerina, indicado para lavagem e remoção de gorduras de louças e utensílios domésticos, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	5438	R\$ 0,92	R\$ 5.002,96
9	Escova para lavar roupas: com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira, formato oval, comprimento de 13 cm.	UND	188	R\$ 1,67	R\$ 313,96
10	Escova para limpeza de vaso sanitário: sem suporte, fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas flexíveis para maior eficiência na utilização e cabo plástico medindo aproximadamente 30 cm.	UND	113	R\$ 2,66	R\$ 300,58
11	Esponja para limpeza dupla face: sendo uma em material de fibra sintética, abrasividade alta e a outra em espuma (cor amarela), formato retangular, aplicação em utensílios domésticos embaladas individualmente com plástico, contendo o nome do fabricante data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	2700	R\$ 0,39	R\$ 1.053,00
12	Esponja para limpeza: material lã aço, pacote com 8 unidades, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos, embaladas com plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	PACOTE C/8 UNID	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
13	Flanela para limpeza: confeccionada em algodão, dimensões 40 x 60 cm, cor alaranjada.	UND	1260	R\$ 1,46	R\$ 1.839,60
14	Limpador instantâneo multiuso: desengordurante, indicado para limpeza de superfícies laváveis, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com bico tipo pulverizador, conteúdo líquido de 500 ml, contendo nome do fabricante e data de validade.	UND	2475	R\$ 1,30	R\$ 3.217,50
15	Lixeira: sem tampa, em polipropileno injetado, capacidade 13 litros, medidas externas aproximadas: altura 30,0 cm x diâmetro superior 26,0 cm.	UND	113	R\$ 13,15	R\$ 1.485,95
16	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho G, com boa	UND	270	R\$ 5,95	R\$ 1.606,50



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



	elasticidade e alta resistência.				
17	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	720	R\$ 5,95	R\$ 4.284,00
18	Mangueira: 3/4 dupla face 30 metros.	UND	135	R\$ 95,57	R\$ 12.901,95
19	Palha de aço: nº. 1, acondicionado em embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	450	R\$ 0,54	R\$ 243,00
20	Pano de prato: material algodão cru, comprimento de 60 cm e largura de 40 cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.	UND	270	R\$ 1,87	R\$ 504,90
21	Pano para limpeza de chão: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UND	2700	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00
22	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, cor branca, categoria luxo, rolo com 300m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	2250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
23	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, picotadas, cor branca, categoria luxo, rolo com 30m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	PACOTE C/4 ROLOS	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
24	Papel toalha (cozinha): cor branca, gofrado, picotado, folhas duplas, rolo com 60 folhas de 200 x 220 mm, envolto com plástico transparente, contendo nome do fabricante e quantidade de rolos.	PACOTE C/2 ROLOS	1170	R\$ 2,66	R\$ 3.112,20
25	Papel toalha interfolha (para mãos): alta absorção, na cor branca, 2 dobras, dimensões da folha 23 x 23 cm, embalagem com 1000 folhas, contendo nome do fabricante e data de fabricação.	UND	3150	R\$ 11,33	R\$ 35.689,50
26	Pedra Sanitária: tipo pastilha arredondada contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso, fragrância lavanda ou floral, em embalagem de 35 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	810	R\$ 1,35	R\$ 1.093,50
27	Rodo: cabo em madeira revestido em plástico, sem suporte, comprimento da base 40 cm, com duas borrachas.	UND	450	R\$ 2,69	R\$ 1.210,50
28	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	360	R\$ 32,90	R\$ 11.844,00
29	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 60 litros, pacote com 100	UND	270	R\$ 21,37	R\$ 5.769,90



	unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.				
30	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	720	R\$ 16,33	R\$ 11.757,60
31	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 20 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	900	R\$ 14,23	R\$ 12.807,00
32	Sabão (detergente) em pó: registrado no Ministério da Saúde, biodegradável, para lavar roupas e limpeza em geral, acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 kg do produto (peso líquido), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1800	R\$ 5,75	R\$ 10.350,00
33	Sabão em barra: registrado no Ministério da Saúde, glicerinado, multi-uso, biodegradável, peso líquido de 200 g, para limpeza em geral, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2250	R\$ 0,75	R\$ 1.687,50
34	Sabonete líquido: registrado no Ministério da Saúde, fragrâncias diversas, embalagem individual, peso líquido de 5 kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	360	R\$ 13,22	R\$ 4.759,20
35	Sabonete sólido: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 90 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	900	R\$ 0,67	R\$ 603,00
36	Saponáceo (Sapólio) Sapólio líquida: registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com rótulo interisso, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	3600	R\$ 4,62	R\$ 16.632,00
37	Saponáceo (Sapólio) em barra: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 200 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	1800	R\$ 0,45	R\$ 810,00
38	Saponáceo (Sapólio) em pó: registrado no Ministério da Saúde, composto por detergente e cloro, com agradável perfume floral, indicado para limpezas difíceis, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	1800	R\$ 2,09	R\$ 3.762,00
39	Soda cáustica: registrada no Ministério da Saúde, em escamas, embalada em pote de 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	450	R\$ 5,95	R\$ 2.677,50
40	Vassoura de palha: com cabo comprido	UND	540	R\$ 3,99	R\$ 2.154,60



	de madeira, cerdas de palha de 60cm de comprimento, para limpeza em geral.				
41	Vassoura de pelo: com cabo em madeira, com base retangular medindo 25 cm, para limpeza em geral.	UND	225	R\$ 7,94	R\$ 1.786,50
42	Vassoura tipo gari: com cabo em madeira, tamanho aproximado 40 cm, desmontada, para limpeza geral.	UND	45	R\$ 9,39	R\$ 422,55
VALOR TOTAL DO LOTE I É DE 217.193,30 (Duzentos e dezessete mil cento e noventa e três reais e trinta centavos).					

ITEM	LOTE II – MATERIAIS DE LIMPEZA “COTA RESERVADA”	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	Álcool em gel: etílico, hidratado, 70 graus.	Frasco c/ 500 ml	480	R\$ 4,17	R\$ 2.001,60
2	Álcool Etílico: hidratado, INPM 92,8° (NBR 5991/97), envasilhado em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, com volume de 1000 ml, constando nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	585	R\$ 3,92	R\$ 2.293,20
3	Água sanitária: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo; registrado no Ministério da Saúde, envasilhada em frasco plástico com volume de 1000 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1065	R\$ 1,05	R\$ 1.118,25
4	Balde: médio para limpeza capacidade 20 litros; com alça metálica, confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 35 x 33,5CM.	UND	90	R\$ 4,97	R\$ 447,30
5	Cera para polimento: líquida, incolor, para assoalho, registrada no Ministério da Saúde, envasilhada em embalagem plástica com volume de 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	726	R\$1,80	R\$ 1.306,80
6	Desinfetante líquido: pronto para uso, biodegradável, ações fungicida e bactericida, fragrância pinho, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
7	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente: em forma de aerosol, fragrâncias diversas, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, registrado no Ministério da Saúde; embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND	180	R\$ 7,41	R\$ 1.333,80
8	Detergente líquido: pronto para uso, biodegradável, neutro, com glicerina, indicado para lavagem e remoção de	UND	1812	R\$ 0,92	R\$ 1.667,04



	gorduras de louças e utensílios domésticos, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
9	Escova para lavar roupas: com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira, formato oval, comprimento de 13 cm.	UND	62	R\$ 1,67	R\$ 103,54
10	Escova para limpeza de vaso sanitário: sem suporte, fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas flexíveis para maior eficiência na utilização e cabo plástico medindo aproximadamente 30 cm.	UND	37	R\$ 2,66	R\$ 98,42
11	Espunja para limpeza dupla face: sendo uma em material de fibra sintética, abrasividade alta e a outra em espuma (cor amarela), formato retangular, aplicação em utensílios domésticos embaladas individualmente com plástico, contendo o nome do fabricante data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	900	R\$ 0,39	R\$ 351,00
12	Espunja para limpeza: material lã aço, pacote com 8 unidades, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos, embaladas com plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	PACOTE C/8 UNID	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
13	Flanela para limpeza: confeccionada em algodão, dimensões 40 x 60 cm, cor alaranjada.	UND	420	R\$ 1,46	R\$ 613,20
14	Limpador instantâneo multiuso: desengordurante, indicado para limpeza de superfícies laváveis, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com bico tipo pulverizador, conteúdo líquido de 500 ml, contendo nome do fabricante e data de validade.	UND	825	R\$ 1,30	R\$ 1.072,50
15	Lixeira: sem tampa, em polipropileno injetado, capacidade 13 litros, medidas externas aproximadas: altura 30,0 cm x diâmetro superior 26,0 cm.	UND	37	R\$ 13,15	R\$ 486,55
16	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	90	R\$ 5,95	R\$ 535,50
17	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	240	R\$ 5,95	R\$ 1.428,00
18	Mangueira: 3/4 dupla face 30 metros.	UND	45	R\$ 95,57	R\$ 4.300,65
19	Palha de aço: nº. 1, acondicionado em embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	150	R\$ 0,54	R\$ 81,00
20	Pano de prato: material algodão cru,	UND	90	R\$ 1,87	R\$ 168,30



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



	comprimento de 60 cm e largura de 40 cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.				
21	Pano para limpeza de chão: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UND	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
22	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, cor branca, categoria luxo, rolo com 300m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	750	R\$ 3,67	R\$ 2.752,50
23	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, picotadas, cor branca, categoria luxo, rolo com 30m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	PACOTE C/4 ROLOS	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
24	Papel toalha (cozinha): cor branca, gofrado, picotado, folhas duplas, rolo com 60 folhas de 200 x 220 mm, envolto com plástico transparente, contendo nome do fabricante e quantidade de rolos.	PACOTE C/2 ROLOS	390	R\$ 2,66	R\$ 1.037,40
25	Papel toalha interfolha (para mãos): alta absorção, na cor branca, 2 dobras, dimensões da folha 23 x 23 cm, embalagem com 1000 folhas, contendo nome do fabricante e data de fabricação.	UND	1050	R\$ 11,33	R\$ 11.896,50
26	Pedra Sanitária: tipo pastilha arredondada contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso, fragrância lavanda ou floral, em embalagem de 35 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	270	R\$ 1,35	R\$ 364,50
27	Rodo: cabo em madeira revestido em plástico, sem suporte, comprimento da base 40 cm, com duas borrachas.	UND	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
28	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	120	R\$ 32,90	R\$ 3.948,00
29	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	90	R\$ 21,37	R\$ 1.923,30
30	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	240	R\$ 16,33	R\$ 3.919,20
31	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 20 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e	UND	300	R\$ 14,23	R\$ 4.269,00



	identificação do produto.				
32	Sabão (detergente) em pó: registrado no Ministério da Saúde, biodegradável, para lavar roupas e limpeza em geral, acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 kg do produto (peso líquido), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
33	Sabão em barra: registrado no Ministério da Saúde, glicerinado, multi-uso, biodegradável, peso líquido de 200 g, para limpeza em geral, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	750	R\$ 0,75	R\$ 562,50
34	Sabonete líquido: registrado no Ministério da Saúde, fragrâncias diversas, embalagem individual, peso líquido de 5 kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	120	R\$ 13,22	R\$ 1.586,40
35	Sabonete sólido: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 90 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
36	Saponáceo (Sapólio) Sapólio líquida: registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com rótulo interisso, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	1200	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
37	Saponáceo (Sapólio) em barra: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 200 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
38	Saponáceo (Sapólio) em pó: registrado no Ministério da Saúde, composto por detergente e cloro, com agradável perfume floral, indicado para limpezas difíceis, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
39	Soda cáustica: registrada no Ministério da Saúde, em escamas, embalada em pote de 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
40	Vassoura de palha: com cabo comprido de madeira, cerdas de palha de 60 cm de comprimento, para limpeza em geral.	UND	180	R\$ 3,99	R\$ 718,20
41	Vassoura de pelo: com cabo em madeira, com base retangular medindo 25 cm, para limpeza em geral.	UND	75	R\$ 7,94	R\$ 595,50
42	Vassoura tipo gari: com cabo em madeira, tamanho aproximado 40 cm, desmontada, para limpeza geral.	UND	15	R\$ 9,39	R\$ 140,85
VALOR TOTAL DO LOTE II É DE R\$ 72.385,50 (Setenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).					



VALOR TOTAL (LOTE I E II) É DE R\$ 289.578,80 (Duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 5.1. Atender as exigências contidas neste documento.
- 5.2. Apresentar amostras de todos os itens no Almoxarifado Geral da Secretaria de Segurança Pública,

6. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Serão realizadas **3 (três) entregas semanais**, obedecendo o quantitativo e cronograma fornecido pelo Almoxarifado Geral da Secretaria de Segurança Pública.
- 6.2. O material deverá ser entregue no prazo, máximo, de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da solicitação de entrega.
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Geral da Secretaria de Segurança Pública e Justiça, localizado na Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – Goiânia.**
- 6.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 6.5. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação, quando cada material será examinado para a verificação da compatibilidade das características técnicas descritas estabelecidas em licitação, além de aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.
- 6.6. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pela ADMINISTRAÇÃO, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 6.7. O prazo de validade do material informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 à 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Goiânia 07 de março de 2013.

Alessandro Victor Paolini Pinho
Chefe do Almoxarifado



A N E X O II

Pregão Eletrônico nº 042/2013 – SSPJ
Processo n.º 201200016001822

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

ITEM	LOTE I – MATERIAIS DE LIMPEZA “COTA PRINCIPAL”	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	Álcool em gel.	Frasco c/ 500 ml	1440	R\$ 4,17	R\$ 6.004,80
2	Álcool Etílico.	UND	1755	R\$ 3,92	R\$ 6.879,60
3	Água sanitária.	UND	3195	R\$ 1,05	R\$ 3.354,75
4	Balde.	UND	270	R\$ 4,97	R\$ 1.341,90
5	Cera para polimento.	UND	2178	R\$1,80	R\$ 3.920,40
6	Desinfetante líquido.	UND	4500	R\$ 1,35	R\$ 6.075,00
7	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente.	UND	540	R\$ 7,41	R\$ 4.001,40
8	Detergente líquido.	UND	5438	R\$ 0,92	R\$ 5.002,96
9	Escova para lavar roupas.	UND	188	R\$ 1,67	R\$ 313,96
10	Escova para limpeza de vaso sanitário.	UND	113	R\$ 2,66	R\$ 300,58
11	Esponja para limpeza dupla face.	UND	2700	R\$ 0,39	R\$ 1.053,00
12	Esponja para limpeza.	PACOTE C/8 UNID	1500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
13	Flanela para limpeza.	UND	1260	R\$ 1,46	R\$ 1.839,60
14	Limpador instantâneo multiuso.	UND	2475	R\$ 1,30	R\$ 3.217,50
15	Lixeira.	UND	113	R\$ 13,15	R\$ 1.485,95
16	Luva de borracha.	UND	270	R\$ 5,95	R\$ 1.606,50
17	Luva de borracha.	UND	720	R\$ 5,95	R\$ 4.284,00
18	Mangueira.	UND	135	R\$ 95,57	R\$ 12.901,95
19	Palha de aço.	UND	450	R\$ 0,54	R\$ 243,00
20	Pano de prato.	UND	270	R\$ 1,87	R\$ 504,90
21	Pano para limpeza de chão.	UND	2700	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00
22	Papel higiênico.	UND	2250	R\$ 3,67	R\$ 8.257,50
23	Papel higiênico.	PACOTE C/4 ROLOS	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
24	Papel toalha (cozinha).	PACOTE C/2 ROLOS	1170	R\$ 2,66	R\$ 3.112,20
25	Papel toalha interfolha (para mãos).	UND	3150	R\$ 11,33	R\$ 35.689,50
26	Pedra Sanitária.	UND	810	R\$ 1,35	R\$ 1.093,50
27	Rodo.	UND	450	R\$ 2,69	R\$ 1.210,50
28	Saco plástico para lixo.	UND	360	R\$ 32,90	R\$ 11.844,00
29	Saco plástico para lixo.	UND	270	R\$ 21,37	R\$ 5.769,90



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



30	Saco plástico para lixo.	UND	720	R\$ 16,33	R\$ 11.757,60
31	Saco plástico para lixo.	UND	900	R\$ 14,23	R\$ 12.807,00
32	Sabão (detergente) em pó.	UND	1800	R\$ 5,75	R\$ 10.350,00
33	Sabão em barra.	UND	2250	R\$ 0,75	R\$ 1.687,50
34	Sabonete líquido.	UND	360	R\$ 13,22	R\$ 4.759,20
35	Sabonete sólido.	UND	900	R\$ 0,67	R\$ 603,00
36	Saponáceo (Sapólio) Sapólio líquida.	UND	3600	R\$ 4,62	R\$ 16.632,00
37	Saponáceo (Sapólio) em barra.	UND	1800	R\$ 0,45	R\$ 810,00
38	Saponáceo (Sapólio) em pó.	UND	1800	R\$ 2,09	R\$ 3.762,00
39	Soda cáustica.	UND	450	R\$ 5,95	R\$ 2.677,50
40	Vassoura de palha.	UND	540	R\$ 3,99	R\$ 2.154,60
41	Vassoura de pelo.	UND	225	R\$ 7,94	R\$ 1.786,50
42	Vassoura tipo gari.	UND	45	R\$ 9,39	R\$ 422,55
VALOR TOTAL DO LOTE I É DE 217.193,30 (Duzentos e dezessete mil cento e noventa e três reais e trinta centavos).					

ITEM	LOTE II – MATERIAIS DE LIMPEZA “COTA RESERVADA”	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	Álcool em gel.	Frasco c/ 500 ml	480	R\$ 4,17	R\$ 2.001,60
2	Álcool Etilíco.	UND	585	R\$ 3,92	R\$ 2.293,20
3	Água sanitária.	UND	1065	R\$ 1,05	R\$ 1.118,25
4	Balde.	UND	90	R\$ 4,97	R\$ 447,30
5	Cera para polimento.	UND	726	R\$ 1,80	R\$ 1.306,80
6	Desinfetante líquido.	UND	1500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
7	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente.	UND	180	R\$ 7,41	R\$ 1.333,80
8	Detergente líquido.	UND	1812	R\$ 0,92	R\$ 1.667,04
9	Escova para lavar roupas.	UND	62	R\$ 1,67	R\$ 103,54
10	Escova para limpeza de vaso sanitário.	UND	37	R\$ 2,66	R\$ 98,42
11	Esponja para limpeza dupla face.	UND	900	R\$ 0,39	R\$ 351,00
12	Esponja para limpeza.	PACOTE C/8 UNID	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
13	Flanela para limpeza.	UND	420	R\$ 1,46	R\$ 613,20
14	Limpador instantâneo multiuso.	UND	825	R\$ 1,30	R\$ 1.072,50
15	Lixeira.	UND	37	R\$ 13,15	R\$ 486,55
16	Luva de borracha.	UND	90	R\$ 5,95	R\$ 535,50
17	Luva de borracha.	UND	240	R\$ 5,95	R\$ 1.428,00
18	Mangueira.	UND	45	R\$ 95,57	R\$ 4.300,65
19	Palha de aço.	UND	150	R\$ 0,54	R\$ 81,00
20	Pano de prato.	UND	90	R\$ 1,87	R\$ 168,30
21	Pano para limpeza de chão.	UND	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
22	Papel higiênico.	UND	750	R\$ 3,67	R\$ 2.752,50
23	Papel higiênico.	PACOTE C/4	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



		ROLOS			
24	Papel toalha (cozinha.	PACOTE C/2 ROLOS	390	R\$ 2,66	R\$ 1.037,40
25	Papel toalha interfolha (para mãos).	UND	1050	R\$ 11,33	R\$ 11.896,50
26	Pedra Sanitária.	UND	270	R\$ 1,35	R\$ 364,50
27	Rodo.	UND	150	R\$ 2,69	R\$ 403,50
28	Saco plástico para lixo.	UND	120	R\$ 32,90	R\$ 3.948,00
29	Saco plástico para lixo.	UND	90	R\$ 21,37	R\$ 1.923,30
30	Saco plástico para lixo.	UND	240	R\$ 16,33	R\$ 3.919,20
31	Saco plástico para lixo.	UND	300	R\$ 14,23	R\$ 4.269,00
32	Sabão (detergente) em pó.	UND	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
33	Sabão em barra.	UND	750	R\$ 0,75	R\$ 562,50
34	Sabonete líquido.	UND	120	R\$ 13,22	R\$ 1.586,40
35	Sabonete sólido.	UND	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
36	Saponáceo (Sapólio) Sapólio líquida.	UND	1200	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
37	Saponáceo (Sapólio) em barra.	UND	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
38	Saponáceo (Sapólio) em pó.	UND	600	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
39	Soda cáustica.	UND	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
40	Vassoura de palha.	UND	180	R\$ 3,99	R\$ 718,20
41	Vassoura de pelo.	UND	75	R\$ 7,94	R\$ 595,50
42	Vassoura tipo gari.	UND	15	R\$ 9,39	R\$ 140,85
VALOR TOTAL DO LOTE II É DE R\$ 72.385,50 (Setenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).					

VALOR TOTAL (LOTE I E II) É DE R\$ 289.578,80 (Duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Obs.: Especificações detalhadas dos objetos estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 07 dias do mês de março de 2013.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2013

Contrato de fornecimento de materiais de limpeza que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do §2, do art. 47, da Lei Complementar 58/06, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2013**, objeto do Processo Administrativo nº. 201200016001822 de 26 de setembro de 2012, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo



de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A **CONTRATADA** prestará o serviço de fornecimento de materiais de limpeza durante o período de 12 (doze) meses para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás - SSPJ.

Segue abaixo a descrição detalhada do objeto:

ITEM	LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	Álcool em gel: etílico, hidratado, 70 graus.	Frasco c/ 500 ml	1440	xx	xx
2	Álcool Etílico: hidratado, INPM 92,8° (NBR 5991/97), envasilhado em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, com volume de 1000 ml, constando nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1755	xx	xx
3	Água sanitária: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo; registrado no Ministério da Saúde, envasilhada em frasco plástico com volume de 1000 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	3195	xx	xx
4	Balde: médio para limpeza capacidade 20 litros; com alça metálica, confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 35 x 33,5CM	UND	270	xx	xx
5	Cera para polimento: líquida, incolor, para assoalho, registrada no Ministério da Saúde, envasilhada em embalagem plástica com volume de 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2178	xx	xx
6	Desinfetante líquido: pronto para uso, biodegradável, ações fungicida e bactericida, fragrância pinho, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 750ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	4500	xx	xx
7	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente: em forma de aerosol, fragrâncias diversas, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, registrado no Ministério da Saúde; embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND	540	xx	xx
8	Detergente líquido: pronto para uso, biodegradável, neutro, com glicerina, indicado para lavagem e remoção de	UND	5438	xx	xx



	gorduras de louças e utensílios domésticos, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
9	Escova para lavar roupas: com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira, formato oval, comprimento de 13 cm.	UND	188	XX	XX
10	Escova para limpeza de vaso sanitário: sem suporte, fabricada em material termoplástico polipropileno, com cerdas flexíveis para maior eficiência na utilização e cabo plástico medindo aproximadamente 30 cm.	UND	113	XX	XX
11	Espanja para limpeza dupla face: sendo uma em material de fibra sintética, abrasividade alta e a outra em espuma (cor amarela), formato retangular, aplicação em utensílios domésticos embaladas individualmente com plástico, contendo o nome do fabricante data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	2700	XX	XX
12	Espanja para limpeza: material lã aço, pacote com 8 unidades, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos, embaladas com plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	PACOTE C/8 UNID	1500	XX	XX
13	Flanela para limpeza: confeccionada em algodão, dimensões 40 x 60 cm, cor alaranjada.	UND	1260	XX	XX
14	Limpador instantâneo multiuso: desengordurante, indicado para limpeza de superfícies laváveis, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com bico tipo pulverizador, conteúdo líquido de 500 ml, contendo nome do fabricante e data de validade.	UND	2475	XX	XX
15	Lixeira: sem tampa, em polipropileno injetado, capacidade 13 litros, medidas externas aproximadas: altura 30,0 cm x diâmetro superior 26,0 cm.	UND	113	XX	XX
16	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	270	XX	XX
17	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	720	XX	XX
18	Mangueira: 3/4 dupla face 30 metros.	UND	135	XX	XX
19	Palha de aço: nº. 1, acondicionado em embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	450	XX	XX
20	Pano de prato: material algodão cru,	UND	270	XX	XX



	comprimento de 60 cm e largura de 40 cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.				
21	Pano para limpeza de chão: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UND	2700	XX	XX
22	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, cor branca, categoria luxo, rolo com 300m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	2250	XX	XX
23	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, picotadas, cor branca, categoria luxo, rolo com 30m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	PACOTE C/4 ROLOS	1800	XX	XX
24	Papel toalha (cozinha): cor branca, gofrado, picotado, folhas duplas, rolo com 60 folhas de 200 x 220 mm, envolto com plástico transparente, contendo nome do fabricante e quantidade de rolos.	PACOTE C/2 ROLOS	1170	XX	XX
25	Papel toalha interfolha (para mãos): alta absorção, na cor branca, 2 dobras, dimensões da folha 23 x 23 cm, embalagem com 1000 folhas, contendo nome do fabricante e data de fabricação.	UND	3150	XX	XX
26	Pedra Sanitária: tipo pastilha arredondada contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso, fragrância lavanda ou floral, em embalagem de 35 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	810	XX	XX
27	Rodo: cabo em madeira revestido em plástico, sem suporte, comprimento da base 40 cm, com duas borrachas.	UND	450	XX	XX
28	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	360	XX	XX
29	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	270	XX	XX
30	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	720	XX	XX
31	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 20 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e	UND	900	XX	XX



	identificação do produto.				
32	Sabão (detergente) em pó: registrado no Ministério da Saúde, biodegradável, para lavar roupas e limpeza em geral, acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 kg do produto (peso líquido), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1800	XX	XX
33	Sabão em barra: registrado no Ministério da Saúde, glicerinado, multi-uso, biodegradável, peso líquido de 200 g, para limpeza em geral, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2250	XX	XX
34	Sabonete líquido: registrado no Ministério da Saúde, fragrâncias diversas, embalagem individual, peso líquido de 5 kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	360	XX	XX
35	Sabonete sólido: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 90 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	900	XX	XX
36	Saponáceo (Sapólio) Sapólio líquida: registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com rótulo interisso, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	3600	XX	XX
37	Saponáceo (Sapólio) em barra: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 200 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	1800	XX	XX
38	Saponáceo (Sapólio) em pó: registrado no Ministério da Saúde, composto por detergente e cloro, com agradável perfume floral, indicado para limpezas difíceis, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	1800	XX	XX
39	Soda cáustica: registrada no Ministério da Saúde, em escamas, embalada em pote de 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	450	XX	XX
40	Vassoura de palha: com cabo comprido de madeira, cerdas de palha de 60cm de comprimento, para limpeza em geral.	UND	540	XX	XX
41	Vassoura de pelo: com cabo em madeira, com base retangular medindo 25 cm, para limpeza em geral.	UND	225	XX	XX
42	Vassoura tipo gari: com cabo em madeira, tamanho aproximado 40 cm, desmontada, para limpeza geral.	UND	45	XX	XX



ITEM	LOTE II – MATERIAIS DE LIMPEZA	UNID	QTD	VLR UNID	VLR TOTAL
1	Álcool em gel: etílico, hidratado, 70 graus.	Frasco c/ 500 ml	480	xx	xx
2	Álcool Etílico: hidratado, INPM 92,8° (NBR 5991/97), envasilhado em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, com volume de 1000 ml, constando nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	585	xx	xx
3	Água sanitária: base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo; registrado no Ministério da Saúde, envasilhada em frasco plástico com volume de 1000 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1065	xx	xx
4	Balde: médio para limpeza capacidade 20 litros; com alça metálica, confeccionado em polietileno; dimensões aproximadas: 35 x 33,5CM.	UND	90	xx	xx
5	Cera para polimento: líquida, incolor, para assoalho, registrada no Ministério da Saúde, envasilhada em embalagem plástica com volume de 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	726	xx	xx
6	Desinfetante líquido: pronto para uso, biodegradável, ações fungicida e bactericida, fragrância pinho, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 750 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1500	xx	xx
7	Desodorizador / aromatizador / neutralizador de odores para ambiente: em forma de aerosol, fragrâncias diversas, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, registrado no Ministério da Saúde; embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND	180	xx	xx
8	Detergente líquido: pronto para uso, biodegradável, neutro, com glicerina, indicado para lavagem e remoção de gorduras de louças e utensílios domésticos, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em embalagem plástica com volume de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1812	xx	xx
9	Escova para lavar roupas: com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira, formato oval, comprimento de 13 cm.	UND	62	xx	xx
10	Escova para limpeza de vaso sanitário: sem suporte, fabricada em material	UND	37	xx	xx



	termoplástico polipropileno, com cerdas flexíveis para maior eficiência na utilização e cabo plástico medindo aproximadamente 30 cm.				
11	Esponja para limpeza dupla face: sendo uma em material de fibra sintética, abrasividade alta e a outra em espuma (cor amarela), formato retangular, aplicação em utensílios domésticos embaladas individualmente com plástico, contendo o nome do fabricante data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	900	xx	xx
12	Esponja para limpeza: material lã aço, pacote com 8 unidades, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos, embaladas com plástico, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	PACOTE C/8 UNID	500	xx	xx
13	Flanela para limpeza: confeccionada em algodão, dimensões 40 x 60 cm, cor alaranjada.	UND	420	xx	xx
14	Limpador instantâneo multiuso: desengordurante, indicado para limpeza de superfícies laváveis, registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com bico tipo pulverizador, conteúdo líquido de 500 ml, contendo nome do fabricante e data de validade.	UND	825	xx	xx
15	Lixeira: sem tampa, em polipropileno injetado, capacidade 13 litros, medidas externas aproximadas: altura 30,0 cm x diâmetro superior 26,0 cm.	UND	37	xx	xx
16	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	90	xx	xx
17	Luva de borracha: para uso doméstico, cano médio, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.	UND	240	xx	xx
18	Mangueira: 3/4 dupla face 30 metros.	UND	45	xx	xx
19	Palha de aço: nº. 1, acondicionado em embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e a quantidade de unidades.	UND	150	xx	xx
20	Pano de prato: material algodão cru, comprimento de 60 cm e largura de 40 cm, cor branca, absorvente, lavável e durável.	UND	90	xx	xx
21	Pano para limpeza de chão: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado, medindo aproximadamente 80 x 60 cm.	UND	900	xx	xx
22	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, cor branca, categoria luxo, rolo com 300m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	UND	750	xx	xx



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



23	Papel higiênico: material não reciclado, gofrado, folhas simples, picotadas, cor branca, categoria luxo, rolo com 30m de comprimento, 10 cm de largura, embalados com plástico, contendo o nome do fabricante e data de fabricação.	PACOTE C/4 ROLOS	600	XX	XX
24	Papel toalha (cozinha): cor branca, gofrado, picotado, folhas duplas, rolo com 60 folhas de 200 x 220 mm, envolto com plástico transparente, contendo nome do fabricante e quantidade de rolos.	PACOTE C/2 ROLOS	390	XX	XX
25	Papel toalha interfolha (para mãos): alta absorção, na cor branca, 2 dobras, dimensões da folha 23 x 23 cm, embalagem com 1000 folhas, contendo nome do fabricante e data de fabricação.	UND	1050	XX	XX
26	Pedra Sanitária: tipo pastilha arredondada contendo agente bactericida com suporte plástico para fixar ao vaso, fragrância lavanda ou floral, em embalagem de 35 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	270	XX	XX
27	Rodo: cabo em madeira revestido em plástico, sem suporte, comprimento da base 40 cm, com duas borrachas.	UND	150	XX	XX
28	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	120	XX	XX
29	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	90	XX	XX
30	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	240	XX	XX
31	Saco plástico para lixo: em polietileno de alta densidade, na cor preta, capacidade 20 litros, pacote com 100 unidades, contendo nome do fabricante e identificação do produto.	UND	300	XX	XX
32	Sabão (detergente) em pó: registrado no Ministério da Saúde, biodegradável, para lavar roupas e limpeza em geral, acondicionado em caixa de papelão, contendo 1 kg do produto (peso líquido), contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	XX	XX
33	Sabão em barra: registrado no Ministério da Saúde, glicerinado, multi-uso, biodegradável, peso líquido de 200 g, para limpeza em geral, contendo nome do	UND	750	XX	XX



	fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
34	Sabonete líquido: registrado no Ministério da Saúde, fragrâncias diversas, embalagem individual, peso líquido de 5 kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	120	xx	xx
35	Sabonete sólido: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 90 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	xx	xx
36	Saponáceo (Sapólio) Sapólio líquida: registrado no Ministério da Saúde, envasilhado em frasco plástico com rótulo interisso, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	1200	xx	xx
37	Saponáceo (Sapólio) em barra: registrado no Ministério da Saúde, peso líquido de 200 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	xx	xx
38	Saponáceo (Sapólio) em pó: registrado no Ministério da Saúde, composto por detergente e cloro, com agradável perfume floral, indicado para limpezas difíceis, peso líquido de 300 g, contendo nome do fabricante e data de fabricação e prazo de validade.	UND	600	xx	xx
39	Soda cáustica: registrada no Ministério da Saúde, em escamas, embalada em pote de 1 kg, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	150	xx	xx
40	Vassoura de palha: com cabo comprido de madeira, cerdas de palha de 60 cm de comprimento, para limpeza em geral.	UND	180	xx	xx
41	Vassoura de pelo: com cabo em madeira, com base retangular medindo 25 cm, para limpeza em geral.	UND	75	xx	xx
42	Vassoura tipo gari: com cabo em madeira, tamanho aproximado 40 cm, desmontada, para limpeza geral.	UND	15	xx	xx

1. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. Serão realizadas **3 (três) entregas semanais**, obedecendo o quantitativo e cronograma fornecido pelo Almoxarifado Geral da Secretaria de Segurança Pública.
- 1.2. O material deverá ser entregue no prazo, máximo, de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da solicitação de entrega.
- 1.3. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Geral da Secretaria de Segurança Pública e Justiça, localizado na Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – Goiânia.**
- 1.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 1.5. Uma vez entregue, iniciar-se-á a etapa de verificação, quando cada material será examinado para a verificação da compatibilidade das características técnicas descritas



- estabelecidas em licitação, além de aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.
- 1.6. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pela ADMINISTRAÇÃO, sob pena de ser aplicada penalidade.
 - 1.7. O prazo de validade do material informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) liquidar as respectivas faturas/notas fiscais relativas ao fornecimento realizado, de forma mensal, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- b) nomear representante (Gestor do Contrato), para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- c) não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.
- d) notificar a empresa, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e) fornecer elementos e dados essenciais ao bom desempenho dos serviços pela CONTRATADA
- f) efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o atesto das notas fiscais e com pontualidade, consoante às condições definidas neste instrumento contratual.
- g) a SSPJ deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.
- h) rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos elencados nas especificações constantes no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos fornecimentos, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na prestação dos fornecimentos dos objetos deste;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados na prestação dos serviços e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) a **CONTRATADA** obriga-se a substituir o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;



- f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações,
- g) a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os produtos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.
- h) entregar os produtos quando solicitados dentro de um prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da solicitação de entrega;**
- i) entregar os produtos com o prazo de validade informado pelo fabricante na embalagem, sendo este prazo não inferior a 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos;**
- j) realizar 3 (três) entregas semanais, obedecendo o quantitativo e o cronograma fornecido pelo Almoxarifado Geral da SSPJ.**
- k) a parte se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado;

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, improrrogável, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4001	Apoio Administrativo
Ação	4001	Apoio Administrativo
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias Tesouro

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de 2013.

Parágrafo Único – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o contratante obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de acordo com as quantidades solicitadas e executadas, conforme as necessidades da CONTRATANTE, totalizando um valor total anual de _____ (_____).



9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

9.1.1.1 – O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irremovível pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

9.1.1.2 – É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da Contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, contemplando a variação do IPCA-IBGE, após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia expressa.

9.1.1.3 – O requerimento deverá ser dirigido ao gestor do contrato com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, condicionado aos prazos anteriores.

9.1.1.4 – O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA-IBGE no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

9.1.1.5 – O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento/apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA-IBGE durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta originária.

9.1.1.6 – Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.1.1.7 – O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

9.1.2. PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO

9.1.2.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

9.1.2.2 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

9.1.3. PARÁGRAFO TERCEIRO – DA REPACTUAÇÃO

9.1.1.2 – Para exame de pedido de repactuação são necessários:

- a) a apresentação do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com prova de seu registro no Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) demonstração de efetiva repercussão dos fatos alegados pelo contratado nos custos dos preços inicialmente pactuados, sendo vedada a inclusão de custos não previstos originalmente na proposta;
- c) comprovação de que a proposta é mais vantajosa para a Administração e que os preços ofertados são compatíveis com os de mercado.

9.1.4 - As cláusulas de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato (revisão, reajuste em sentido estrito e repactuação) deverão ser interpretadas com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001, Lei Estadual 17.928/2012, Despacho AG 5046-2012, Despacho AG 7309-2011 e Nota Técnica nº 07/2011 da Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo



responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. **DO VALOR CONTRATUAL:** O valor estimado mensal é de R\$ _____ (_____), e o valor total deste contrato estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato,



ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

12.1. DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;

c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

d) atraso injustificado do início da execução do contrato;

e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;

f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;

g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;

h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;

i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;

m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;

o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;

p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;



- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
c) judicial, nos termos da legislação.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

12.6. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54, da Lei 17.928/2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2013.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada